



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

**Portaria nº 518, de 19 de novembro de 2015.**

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2558 do Reitor da UTFPR, de 10 de dezembro de 2013;

considerando o Artigo 19, do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UTFPR, aprovado pela Resolução nº 30/15-COGEP, de 27 de maio de 2015;

considerando o Memorando nº 02/2015-CPADD, de 05 de novembro de 2015, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente,

**RESOLVE**

prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, instituída pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

  
**CEZAR AUGUSTO ROMANO**  
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR